

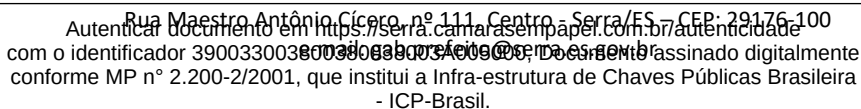
Serra, 22 de março de 2024.

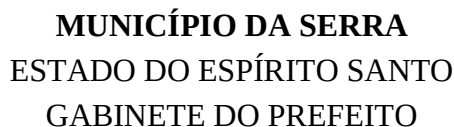
Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 5.943, de 15 de março de 2024.

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 5.943, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 22 de março de 2024, com a seguinte ementa: “Dá a denominação da estrada principal de Muribeca de Rua Almir Pereira e dá outras providências”, conforme se verifica em anexo.

ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:52549810
759

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





DÁ A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA PRINCIPAL DE MURIBECA DE RUA ALMIR PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759

Assinado de forma digital por
ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.03.21 12:36:25 -03'00'

[illegible]

LEI Nº 5.936, DE 15 DE MARÇO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 3.481/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 3.481/2009, passando a vigorar a seguinte redação:

EMENTA: FICA DENOMINADO JOSÉ INÁCIO PANTALEÃO O CENTRO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ DO BAIRRO PLANALTO SERRANO - BLOCO A.

Art. 1º Fica denominado JOSÉ INÁCIO PANTALEÃO, o Centro Municipal da Juventude - CMJ do Bairro Planalto Serrano, Bloco A.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 15 de março de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1287709

LEI Nº 5.937, DE 15 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO INCISO III AO ARTIGO 4º DA LEI Nº 4.514, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso III ao artigo 4º da Lei nº 4.514, de 06 de maio de 2016.

Art. 4º

[...]

III - Não se aplica o inciso I a áreas comprovadamente habitadas por mais de 10 anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 15 de março de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1287710

LEI Nº 5.938, DE 15 DE MARÇO DE 2024

DENOMINA O CAMPO DE FUTEBOL "ROMILDO FLORENCIO DA SILVA", NO BAIRRO VALPARAISO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o campo de futebol "Romildo Florencio da Silva", situado na rua Anchieta, no bairro Valparaíso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 15 de março de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



Autenticar Protocolo 1287716 em Serra, com o identificador 39003300380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LEI Nº 5.941, DE 15 DE MARÇO DE 2024

FICA INSTITUÍDA E INCLUÍDA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DA CIDADE DA SERRA, O ANIVERSÁRIO DO BAIRRO BALNEÁRIO DE CARAPEBUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade da Serra, o Aniversário do Bairro Balneário de Carapebus, a ser celebrado no último final de semana do mês de março.

Parágrafo único. Fica considerado a data de Fundação do Bairro de Carapebus a data de 31 de março de 1960, data da aprovação do loteamento por meio do Decreto Municipal nº 157/1960.

Art. 2º A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Aniversário do Bairro Balneário de Carapebus será celebrado anualmente com eventos e atividades que visam promover a integração e o fortalecimento da comunidade local.

Art. 4º A organização do Aniversário do Bairro Balneário de Carapebus será de responsabilidade de um comitê formado por representantes da comunidade, associações de moradores, escolas locais e entidades locais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 15 de março de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1287720

LEI Nº 5.943, DE 15 DE MARÇO DE 2024

DÁ A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA PRINCIPAL DE MURIBEÇA DE RUA ALMIR PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Almir Pereira, a estrada principal de Muribeca, que liga a BR101 até a Unidade Básica de Saúde Romário Fraga Ramos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 15 de março de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1287724

LEI Nº 5.944, DE 15 DE MARÇO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO SOCIAL MISSÃO RESGATE ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

